

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA PBH ATIVOS Nº 073/2025
Edição: 7274 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 10/06/2025
PBHATIVOS - PBH Ativos S/A

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 073/2025

Institui o Grupo de trabalho para a implementação do Escritório de Gestão de Processos e Projetos - Processes and Projects Management Office (PPMO), designa seus membros e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da PBH ATIVOS S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 39, alínea “K” c/c art. 35, alíneas “h” e “i” do Estatuto Social,
Considerando a necessidade do alinhamento das políticas e dos processos às estratégias da empresa; a otimização dos recursos da organização mediante atividades integradas e a maximização dos benefícios por meio dos recursos disponíveis,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho voltado para a implementação do Escritório de Gestão de Processos e Projetos - *Processes and Projects Management Office* (PPMO), com foco no acompanhamento do Planejamento Estratégico, do Sistema de Gestão da Qualidade e da Governança da PBH Ativos.

Art. 2º - São atribuições, dentre outras, do Grupo de Trabalho:

- I - gerenciar cronogramas de ações, buscando a eficiência na execução dos objetivos estabelecidos, identificando gargalos e implementando planos de mitigação;
- II - apoiar na definição, apuração e acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs) e métricas para avaliação dos processos, junto às áreas da organização;
- III - realizar a gestão de riscos da empresa, junto às respectivas áreas;
- IV - acompanhar a elaboração, revisão e divulgação dos documentos de governança corporativa, assegurando a atualização, a integridade dos documentos e o alinhamento de toda a organização quanto às normas e políticas institucionais;
- V - elaborar relatórios gerenciais e dashboards para suporte à tomada de decisão;
- VI - organizar e conduzir reuniões de acompanhamento, elaborando pautas e atas, garantindo que as informações do andamento de projetos e processos sejam compartilhadas de maneira clara e acessível a todas as partes interessadas;
- VII - verificar se os procedimentos estão em conformidade com as normas e regulamentos de qualidade;
- VIII - monitorar a satisfação dos clientes;
- IX - propor melhorias nos processos da organização e suas interações sistêmicas.

Art. 3º – Ficam designados para compor o grupo de trabalho, os seguintes membros abaixo relacionados:

- I - Ana Luísa M. Macedo - AT000077, responsável-líder pelas interfaces;
- II - Adriana Maria V. B. Oliveira – AT000081;
- III - Andressa Modesto Vago – AT000054;
- IV - Fábio Resende – AT000027;
- V - Ingrid Almeida Silva – AT000075;
- VI - Gustavo Kummer de Paula - AT 000087;
- VII - Maria Nazaré F. de Souza – AT000073;
- VIII - Priscilla Vasconcelos – AT000082;
- IX - Daniel Penido de Lima Amorim - AT000095.

Parágrafo Único - A critério da PBH Ativos, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de portaria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria PBH Ativos Nº 065/2025, publicada no DOM de 24 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2025

Leonardo Colombini
Diretor-Presidente
Roberta H. Roletti
Diretora Executiva
Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios

 Voltar